



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.087/98 DE 13 DE AGOSTO DE 1.998

Autoriza instalação de Motéis  
e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder autorização para a construção e instalação de Motéis no Município de Uchoa, desde que cumprida as exigências legais.

Paragrafo 1º: - A referida autorização só terá valor se a instalação se der à 02 (dois) mil metros, fora do perímetro urbano do Município.

ARTIGO 2º: - Fica revogada em especial a Lei Municipal nº 1.205, de 14 de novembro de 1.985.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 1.998

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação e em seguida, registrada em livro próprio de Leis.

LUIZ CARLOS EISENZOPF

Sec. Mun. de Adm. e Finanças